

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD**  
**DISPENSA EMERGENCIAL**

**1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

O Hospital Barão de Lucena é um hospital geral de alta complexidade, sendo uma Unidade de Saúde que promove atendimento em média a 3.000 pacientes com estoma de eliminação, assumindo o compromisso pelo cumprimento dos fluxos de acesso dos usuários do SUS ao Programa de Ostomizados, com serviços de assistência e disponibilização de produtos associados ao cuidado desse paciente, para a completa recuperação e prevenção de complicações secundárias ao manejo inadequado do estoma.

A ausência dos insumos elencados nesse cuidado, pode implicar interrupções em tratamentos de saúde, afetando a qualidade de vida da população e a credibilidade do sistema de saúde do Hospital Barão de Lucena.

A presente contratação se dará em função da necessidade de aquisição dos itens: **SISTEMA PARA PROTECAO DE PELE - EM PO, HIPOALERGENICO, A BASE DE HIDROCOLOIDE, PARA ABSORCAO DA UMIDADE DA PELE PERIESTOMAL E CINTO ELASTICO AJUSTAVEL - CINTO ELASTICO AJUSTAVEL ANTIALERGICO, LAVAVEL, PARA FIXACAO DE BOLSAS COLETORAS, DE ESTOMA** a fim de atender aos pacientes assistidos através do programa acima mencionados e atendidos pela Farmácia Ambulatorial do HOSPITAL BARÃO DE LUCENA (HBL), uma vez que os produtos solicitados fazem parte da Padronização de Ostomizados desta instituição e o item 01 é um produto para atendimento sob garantia judicial, considerando a avaliação da sua relevância, efetividade, segurança, de sua inserção em protocolos ou rotinas assistenciais e sua relação de custo-efetividade durante o uso

Os produtos solicitados são essenciais para atender aos pacientes cadastrados no programa de ostomizados para receber este tipo de produto, os quais se caracterizam como adjuvante para o uso das bolsas de colostomia com dispensação mensal. Portanto são produtos essenciais de forma a garantir a assistência durante o tratamento.

Considerando que os itens não estão contemplados no processo licitatório unificado pela SES, porém estão planejados em um novo processo licitatório 2300000863.000259/2025-35 e não existem atas vigentes para adesão e que na ausência desses insumos ocasionariam descumprimento dos diversos protocolos e diretrizes terapêuticas do Sistema Único de Saúde – SUS, considerando que a Constituição Federal de 1988 prevê, em seu art. 196, que “A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e

recuperação”. Nessa perspectiva, medicamentos e materiais médicos hospitalares (MMH) são insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, podendo problemas em seus fornecimentos implicar interrupções de tratamento de saúde, afetando a qualidade de vida da população e a credibilidade do sistema de saúde com um todo.

Reforça-se, que o objeto em voga, refere-se à importante serviço de saúde e tutela da vida humana. Sendo indispensável que a Administração Pública promova a prestação de serviços que, para além de eficientes, tenham qualidade e eficácia, prezando-se sempre pelos desfechos clínicos. Além disso, não é ocioso lembrar a importância da aplicação dos princípios constitucionais basilares em prol da Administração, tendo em vista que o conjunto de normas e princípios visam sempre ao atendimento do interesse público

2. JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE

A quantidade solicitada foi calculada para atender à demanda prevista para os próximos 03 meses considerando o fluxo diário de pacientes cadastrados para recebimento mensal onde para cada item temos 335 e 400 pacientes cadatrados respectivamente para recebimento mensal e a necessidade de monitoramento contínuo. Essa necessidade consta nas seguinte DFD.004.HBL/2024, a contratação está prevista no PCA-2025, assegurando que o hospital mantenha a qualidade no atendimento e o bem-estar dos pacientes.

Solicitamos contratação conforme identificação e codificação abaixo:

| ITEM | CATMAT | EFISCO    | DESCRIPTIVO                                                                                                                  | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR DE REFERÊNCIA (UNITARIO) |
|------|--------|-----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------|--------------------------------|
| 01   | 484799 | 2350866.1 | SISTEMA PARA PROTECAO DE PELE - EM PO, HIPOALERGENICO, A BASE DE HIDROCOLOIDE, PARA ABSORCAO DA UMIDADE DA PELE PERIESTOMAL. | UN                | 1.000      | R\$ 36,93                      |
| 02   | 477255 | 1989472.1 | CINTO ELASTICO AJUSTAVEL - CINTO ELASTICO AJUSTAVEL ANTIALERGICO,LAVAVEL, PARA FIXACAO DE BOLSAS COLETORAS, DE ESTOMA.       | UN                | 780        | R\$ 32,00                      |

3. OBSERVAÇÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA O PLANO DE EXECUÇÃO

PARA O ITEM 1 - ONDE SE LÊ ""EMBALAGEM APROPRIADA"" , É ACEITÁVEL BISNAGA OU FRASCO DE 28 A 30G"

PARA O ITEM 2 - CONFORME LEI 14.133/21 - DEVIDO À ADAPTAÇÃO DOS USUÁRIOS DO PROGRAMA SOLICITAMOS QUE A AQUISIÇÃO SEJA PARA O PRODUTO DA MARCA

#### 4. VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$61.890,00

Emmanuelle Oliveira  
Farmacêutica  
SES / Setor de Planejamento  
Hospital Barão de Lucena



Documento assinado eletronicamente por **Emmanuelle da Silva Oliveira**, em 07/04/2025, às 12:20, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **64795521** e o código CRC **BA41A358**.

#### SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongi, Recife/PE - CEP 50751-530,  
Telefone: